



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

# PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Setembro/2011

## REFRIGERADORES E SEUS ASSEMELHADOS PARA USO DOMÉSTICO (Congeladores, Combinados e Conservadores).

(PORTARIA INMETRO Nº 20/2006)

MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE:

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM - PBE

**PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE REFRIGERADORES  
E SEUS ASSEMELHADOS, DE USO DOMÉSTICO  
PORTARIA INMETRO Nº 20/2006**

**SUMÁRIO**

1. Objetivo
2. Campo de Aplicação
3. Definições
4. Responsabilidade
5. Siglas e Abreviaturas
6. Referências
7. Condições Gerais
8. Documentos
9. Metodologia

**1. OBJETIVO**

Padronizar os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro nº 20/2006.

**2. CAMPO DE APLICAÇÃO**

Para fins de etiquetagem, este regulamento aplica-se nas fiscalizações para Refrigeradores e seus Assemelhados, de uso doméstico (frigobar/compactos, combinados, combinados Side-by-Side, congeladores verticais e horizontais).

**3. DEFINIÇÕES**

**3.1. Refrigeradores**

*Móvel termicamente isolado, dotado de máquina frigorífica que mantém o seu interior com temperatura adequada a conservar, resfriar ou refrigerar alimentos. (Fonte – Dicionário Aurélio).*

**4. RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade (Divec), não podendo ser alterado sem sua anuência.

**5. SIGLAS E ABREVIATURAS**

<b>5.1. CONMETRO</b>	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
<b>5.2. Dqual</b>	Diretoria de Qualidade
<b>5.3. Dipac</b>	Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade
<b>5.4. Divec</b>	Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade
<b>5.5. ENCE</b>	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
<b>5.6. Inmetro</b>	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
<b>5.7. PBE</b>	Programa Brasileiro de Etiquetagem
<b>5.8. PET</b>	Planilha de Especificações técnicas
<b>5.9. RAC</b>	Regulamento de Avaliação da Conformidade
<b>5.10. RBMLQ-I</b>	Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro
<b>5.11. RPA</b>	Relação de Produtos Aprovados
<b>5.12. SBAC</b>	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade

## **6. REFERÊNCIAS**

### **6.1. Lei 5.966/73**

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

### **6.2. Lei 9.933/99**

Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

### **6.3. Lei 10.295/2001**

Lei de Eficiência Energética. Estabelece a Política Nacional de Conservação de Energia.

### **6.4. Decreto nº 4.059/2001**

Regulamenta a Lei de Eficiência Energética.

### **6.5. Resolução do CONMETRO 04/02**

Aprova o documento Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC;

### **6.6. Resolução do CONMETRO nº 08/06**

Dispõe sobre o regulamento administrativo para processamento e julgamento das infrações nas Atividades de Natureza Metrológica e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços, e a instituição de Comissão Permanente para apreciação e julgamento, em segunda e última instância, dos recursos interpostos em sede de processo administrativo instaurado por força do artigo 8º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

### **6.7. Portaria Inmetro nº 20/2006**

Instituí, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, a etiquetagem compulsória de Refrigeradores e seus Assemelhados, de uso doméstico.

### **6.8. Regulamento de Avaliação da Conformidade**

Documento que contém regras específicas e estabelece tratamento sistêmico à avaliação da conformidade de um produto, processos, serviços, pessoas ou sistemas de gestão. É estabelecido pelo Inmetro, através de Portaria, para o atendimento pelas entidades de avaliação da conformidade e demais partes envolvidas. Essas regras são baseadas em ferramentas de gestão da qualidade, voltadas para propiciar confiança na conformidade com uma Norma ou Regulamento Técnico, como menor custo possível para a sociedade;

### **6.9. Normas Aplicáveis**

- ISO 7371 - *Household refrigerating appliances - Refrigerators with or without lowtemperature compartment - Characteristics and tests methods* (Refrigeradores de 01 porta, compactos e "All refrigerator")
- ISO 8187 - *Household refrigerating appliances - Refrigerator-freezers - Characteristics and tests methods* (Combinados)
- ISO 5155 - *Household refrigerating appliances - Frozen food storage cabinets and food freezers - Characteristics and tests methods* (Congeladores e Conservadores de alimentos congelados verticais e horizontais)
- ISO 8561 - *Household refrigerating appliances - Refrigerators, refrigerators-freezers, frozen food storage cabinets and food freezers cooled by internal forced air circulation -*

*Characteristics and tests methods* (Refrigeradores, combinados, congeladores e conservadores frost-free (no frost))

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

Em todos os locais de armazenamento, transporte, exposição ou venda de Condicionadores de Ar (artigo 6º da Lei 9933).

## **8. DOCUMENTOS**

**8.1. MOD-DQUAL-001** - Registro de Visita

**8.2. MOD-DQUAL-002** - Documento Único de Fiscalização de Produtos

**8.3. MOD-DQUAL-003** - Termo de Coleta

**8.4. MOD-DQUAL-004** - Auto de Infração

## **9. METODOLOGIA**

### **DATA LIMITE:**

- *Fabricação e Importação: 28/04/2006*

- *Comercialização por fabricantes, importadores, varejistas, atacadistas, distribuidores e lojistas: 01/08/2007*

**Atenção:** *Não estão contemplados neste procedimento, os seguintes produtos: refrigeradores e frigobares/compactos com porta de vidro, climatizadores ou adegas de vinho/bebidas e congeladores/conservadores comerciais com porta cega ou porta de vidro (condensador/evaporadora com ventilação forçada - desde que caracterizados como comerciais) e refrigeradores com sistema por absorção e termoelétricos.*

### **9.1. Produtos que não ostentam a ETIQUETA - ENCE**

**9.1.1.** Interditar cautelarmente, notificar a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de aquisição do produto;

**9.1.2.** Lavrar Auto de Infração para o comerciante;

*NOTA 1 - Verificar se existe uma caixa fechada do produto interditado, para saber se o fabricante está entregando o produto etiquetado.*

*NOTA 2 - Verificar no site do Inmetro ([www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp](http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp)) se o fabricante com o respectivo modelo do Refrigerador interditado consta na lista de produtos etiquetados.*

**9.1.3.** Caso *atenda* algum item acima, notificar o fiscalizado para que solicite ao fabricante a colocação da etiqueta ENCE;

**9.1.4.** Caso *não atenda* nenhum item acima, Lavrar Auto de Infração para o fabricante e notificar o fiscalizado para que seja devolvido o produto ao fabricante/importador;

### **9.2. Produtos que ostentam a ETIQUETA – ENCE sem Autorização.**

**9.2.1.** Constatado o uso irregular da etiqueta ENCE, interditar cautelarmente e notificar apresentar o documento fiscal de aquisição do produto;

**9.2.2.** Apresentado o documento fiscal, autuar o fabricante/importador e notificar o fiscalizado para que seja devolvido o produto ao fabricante/importador;

**9.2.3.** Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para a empresa fiscalizada.

### **9.3. Produtos que ostentam a ETIQUETA – ENCE com Autorização.**

*Observação: A etiqueta deve ser aposta no próprio aparelho, colada na lateral ou na parte frontal, de forma que seja totalmente visível ao consumidor.*

**NOTA:** Independentemente da forma de fixação, o aparelho já sairá da fábrica etiquetado (Ata 21ª GT-CAD).

#### **As etiquetas devem conter as indicações seguintes:**

- Nome fabricante;
- Marca comercial (logomarca);
- Tipo de degelo;
- Modelo / Tensão;
- Letra correspondente à eficiência energética do equipamento  
**A – mais eficiente**  
**E – menos eficiente;**
- Consumo de energética em kwh/mês;
- Volume do compartimento refrigerado (Refrigerador combinado);
- Volume do congelador;
- Temperatura do congelador;
- Capacidade de congelamento;
- Tempo máximo de conservação.

**9.3.2.** Na falta de parte ou todas as informações acima nas etiquetas ou classificação diferente da lista de produtos aprovados:

**9.3.2.1.** Interditar Cautelamente;

**9.3.2.2.** Notificar o comerciante para a apresentação do documento fiscal;

**9.3.2.3.** Apresentado o documento fiscal, autuar o fabricante/importador;

**9.3.2.4.** Notificar o comerciante para providenciar a regularização do produto junto ao fabricante;

**9.3.2.5.** Se o produto for regularizado, liberar para comercialização;

**9.3.2.6.** Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para a empresa fiscalizada;

**ATENÇÃO:** Todos os enquadramentos deverão ser pelos artigos 1º, 2º e 5º da Portaria Inmetro 20/2006.

*Em caso de devolução para o fabricante, comunicar a Divec para solicitar ao Órgão Delegado de origem, que realize uma fiscalização na expedição da fábrica.*